

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS –
JULHO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS –JULHO 2024		
CNPJ: 05.005.023/0001-87		
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR.		
Período: 01/07/2024 a 31/07/2024		
RECEITAS		
I – Contribuição Social		72.500,00
II – Prestação de Serviços de Publicações no Diário Oficial dos Municípios.		40.500,00
III – Transferência Convênio Nº 09/2023-CNM/AMR		10.000,00
IV- Total de Receitas(I-II+III)		123.000,00
DESPESAS		
I – Tarifa Bancária		775,93
II – Servidores Temporários		47.978,63
III – Ajuda de Custos à Representantes Regionais		9.112,00
IV – Despesas Administrativas – Água, luz e telefonia		2.332,31
V – Aquisição de Materiais de Consumo		14.946,40
VI – Aquisição de Materiais Permanentes		-0-
VII – Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica		40.613,72
VIII – Impostos e taxas		2.291,46
IX – Outras Despesas		-0-
X - Total geral das despesas brutas no mês (I + VI + IX)		118.050,47
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO	HAROLDO CARVALHO LIMA	DATA
Secretário Executivo/AMR	Assistente Contábil	31.07.2024
ENCONTRAM-SE NOS ARQUIVOS DA AMR: - Os documentos fiscais comprobatórios das entradas das receitas referentes ao período; - As notas fiscais e/ou recibos relativas às operações das despesas realizadas no período.		

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:67690297

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº
006/2023.- REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº
006/2023.

PROCESSO Nº 015/2023. – CMB.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: TORRES BRAGA COMÉRCIO & SERVIÇOS
LTDA
CNPJ: 03.713.098/0001-12

RESPONSÁVEL: ÂNGELO JOSÉ BRAGA TORRES.
PROPRIETÁRIO.

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO
TIPO CAMINHONETE, para atender a Câmara de Vereadores de
Bonfim.

OBJETODO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetivaa
realização do reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato Nº
006/2023, tendo por base o índice de atualização e correção utilizado,
a saber, taxa Selic.

Dotação Orçamentária:
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
Exercício - 2024.
Programa de Atividade: 01.031.0001.2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Tipo de empenho: global

Valor totalmensal corrigido: R\$ 19.089,57(dezenovemil, oitenta e
nove reais e cinquenta e setecentavos)
Vigência contratual: 08/03/2025

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:ECBE3DB1

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, comunica que
ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 016/2023, da Prefeitura
Municipal Cantá-RR, nos termos da Lei 8.666/1993, em consonância
com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488, de
30 de agosto de 2018 e demais normas em vigor, Conforme os
seguintes dados:PROCESSO LICITARIO Nº044/2023,**PREGÃO**
PRESENCIAL SRP N.º 016/2023 eATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 027/2023,ÓRGÃO GERENCIADOR DO
REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Cantá – RR.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO**
DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO EM PASSAGENS
NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA TRANSPORTES
AÉREOS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA,
EMIÇÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO,
CANCELAMENTOS, ENDOSSO, REEMBOLSO, ENTREGA
DE BILHETES E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO
NECESSÁRIO A VIAGEM, PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTÁ/RR, conforme especificações neste instrumento, visando o
atendimento das necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE
CANTÁ - RR.

A publicação pelo órgão Gerenciador encontra-se no Diário Oficial
dos Municípios de Roraima, Edição nº 2021, no dia 16 de novembro
2023, página 16.

CONTRATADA: **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO**
LTDA, inscrita no CNPJ: 34.794.255/0001-95.
VALOR TOTAL DA ADESAO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta
mil reais), válidos pelo período de 12 (doze) meses.

Cantá-RR, 08 de novembro de 2024.

ROBERTA SERRÃO NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cantá-RR

Publicado por:

Hillyane King de Menezes

Código Identificador:27964718

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

A Câmara Municipal de Cantá/RR, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Roberta serrão Nogueira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.

PROCESSO Nº 022/2024.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada em capacitação, (inscrições no CURSO COMPLETO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E ANALISTA DE LICITAÇÕES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.) que será realizado em FLORIANÓPOLIS - SC nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2024.

CONTRATADA: INFORMACOES EXPRESSAS DE LICITACOES LTDA – LICIEXPRESS, CNPJ: 01.095.841/0001-92

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, alínea “f”, da Lei Nº 14.133/21.

Cantá - RR, 08 de novembro de 2024.

ROBERTA SERRÃO NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cantá-RR

Publicado por:

Hillyane King de Menezes

Código Identificador:9CE244A1

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
RESOLUÇÃO Nº 017/2024**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE N.º 012/2020, QUE CONCEDEU O REAJUSTE DOS VEREADORES. PARA PRÓXIMA LEGISLATURA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, DE 2025 À 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Normandia, estado de Roraima, Vereador Aníbal Bruno da Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 22 e 23, da Lei Orgânica de Normandia, usando as prerrogativas do artigo 20, do Regimento Interno e ainda nos termos do artigo 29, inciso V, VI, da Constituição Federal, e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial do subsídio dos Vereadores do Município de Normandia-RR, para Legislatura 2025/2028. Reajustados nos valores conforme abaixo consignados:

Vereadores R\$ 5.000,00.

Vereadores 1º e 2º Secretário + 5%.....R\$ 5.250,00.

Vereador(a) vice Presidente + 10 % R\$ 5.500,00.

Vereador(a) Presidente + 15 % R\$ 5.750,00.

§ 1º - No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integrais.

§ 2º - A ausência de Vereador a reunião plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio de valor proporcional ao número total de reuniões mensais.

Art. 3º - Os subsídios dos Vereadores de Normandia-RR, serão reajustados para legislatura de 2025 à 2028, onde cada legislatura será fixado para a legislatura subsequente.

Art. 4º - Além dos subsídios mensais, os Vereadores perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do Município, uma importância igual ao subsídio vigente naquele mês.

Parágrafo único - Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, na forma da lei municipal, igual tratamento será dado aos Vereadores.

Art. 5º - Em caso de viagem para fora do Município, a serviço ou representação da Câmara, o Vereador perceberá as diárias que forem fixadas na forma da lei.

Art. 6º - Em qualquer circunstância, serão obedecidas as limitações impostas pelos incisos I do art. 29-A, inciso XI, art.37, §4º, art.39 da Constituição Federal.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2024.

ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAÚJO

Vereador Presidente - CMN

RONI MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Ver. Vice-Presidente

DANIELE MARIA DA SILVA ESBELL

Ver. 1º Secretária

ERISMAR SANTOS SOUZA

Ver. 2º Secretário

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO CMN Nº 001/2024**

Normandia-RR, 17 de outubro de 2024.

Senhores Vereadores

Em atendimento ao que determina a Constituição Federal do Brasil e da Lei Orgânica do Município de Normandia, encaminhamos o presente projeto de resolução que estabelece os subsídios dos Senhores Vereadores do Município de Normandia, para a Legislatura 2024/2025.

Art. 29 da Constituição Federal assim prescreve no seu inciso VI:
“VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observando o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os limites máximos.”

Deste modo, considerando que a presente matéria, obrigatoriamente, deverá ser aprovada antes da realização do próximo pleito eleitoral, a ser realizado no mês de novembro próximo, conta-se com o apoio dos nobres pares para a provação da matéria posta em debate. Certos de contar com o apoio dos Senhores Vereadores para a provação deste projeto de resolução, subscrevemo-nos, informando

que após a apreciação, o projeto de resolução será encaminhado ao senhor Presidente para promulgação.

Atenciosamente

Mesa Diretora.

ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAÚJO
Vereador Presidente - CMN

RONI MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
Ver. Vice-Presidente

DANIELE MARIA DA SILVA ESBELL
Ver. 1º Secretária

ERISMAR SANTOS SOUZA
Ver. 2º Secretário

Publicado por:
Igor Miranda Albuquerque Ribeiro
Código Identificador:97D07AAC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº 060/2024 - SMECEL

No Diário Oficial dos Municípios de Roraima, Edição Nº 2271, que circulou no dia 08 de Novembro de 2024, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

ONDE LÊ-SE:
25 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:
25 de outubro de 2024.

Normandia -RR, 08 novembro de 2024.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:5B9E641D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 771/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 08 de novembro de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1258A384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 773/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 08 de novembro de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:49B270C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 774/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Anela Karine Sheila de Carvalho**, no dia 08 de novembro de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3242E824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 775/2024 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira**, no dia 08 de novembro de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:91C78EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 776/2024 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 08 de novembro de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:FEDD0B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 777/2024 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 11 de novembro de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodialise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:93550178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 778/2024 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Ricleia Marcos Pereira**, no dia 11 de novembro de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5598CFCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 779/2024 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira**, no dia 11 de novembro de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:226A3CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 780/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz**, no dia 11 de novembro de 2024, para levar os Pacientes que fazer Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:033F983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 781/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no período de 11 a 13 de novembro de 2024, para buscar e deixar a equipe médica, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:93E47321

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 209, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Normandia, conforme Decreto Executivo Municipal nº 228/2024 e considerando o disposto no Processo nº 007/2024, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº007/2024/CME/SMECEL, de 08 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Normandia desta Pasta, que apresenta o Parecer que contemple o cumprimento da matéria sobre o direito de manifestar **dos povos indígena** de acordo com a Carta Magna do País, na Educação Escolar Indígena no Sistema Municipal de Ensino do Município de Normandia-RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Normandia - RR, 08 de novembro de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 228/2024 – GAB/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:777752A7

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PARECER CME: 003/2024 MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR

PARECER CME: 003/2024 MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR	
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ASSUNTO: Apreciação quanto à "matéria sobre o direito de manifestar dos povos indígenas de acordo com a Carta Magna do País, na Educação Escolar Indígena no Sistema Municipal de Ensino do Município de Normandia".	
RELATOR (A): Walney Jander Ribeiro Lins, Francisca da Silva Amorim e Rildênia Sudário do Carmo.	
PROCESSO Nº 007/2024	
PARECER CME/CP Nº 007/2024	APROVADO PELO CONSELHO PLENO EM: 08/11/2024

I. HISTÓRICO:

O presente processo trata do ofício /GAB nº 148/2024/ SMECEL encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Sr. ^a Natássia Aparecida Costa de Moraes, Assessora Executiva Municipal de Educação datado do dia 06 de novembro. A Secretaria encaminhou para a apreciação deste Conselho Municipal de Educação o ofício para conhecimento e providências cabíveis sobre a solicitação dos coordenadores da região do Baixo Cotingo e Raposa onde convoca professores e demais servidores da rede municipal de educação para paralização e mobilização contra o Marco temporal. De posse da matéria, o Conselho Municipal de Educação estudou os documentos e preparou um parecer visando contribuir com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, para que os povos indígenas tenham assegurado o direito a uma educação de qualidade, que respeite e valorize seus conhecimentos e saberes tradicionais e permita que tenham acesso a conhecimentos universais, de forma a participarem ativamente como cidadãos plenos do país. Encontra-se arquivados ao processo o Ofício supracitado.

II – MÉRITO

O ponto de partida dos trabalhos deste Colegiado foi a consideração de que todos os povos indígenas, independente da instituição escolar, possuem mecanismos de transmissão de conhecimentos e de socialização de seus membros, e de que a instituição da escola é fruto histórico do contato destes povos com segmentos da sociedade nacional. Assim, é preciso distinguir claramente dois termos: educação indígena e educação escolar indígena. O primeiro, educação indígena, designa o processo pelo qual cada sociedade internaliza em seus membros um modo próprio e particular de ser, garantindo sua sobrevivência e sua reprodução. Diz respeito ao

aprendizado de processos e valores de cada grupo, bem como aos padrões de relacionamento social das vivências cotidianas dos indígenas com suas comunidades.

Para tanto, entende-se que nas sociedades indígenas, não há, uma instituição própria responsável por esse processo, toda a comunidade é responsável por fazer com que as crianças se tornem membros sociais plenos. Vista como processo, a educação indígena designa a maneira pela qual os membros de uma dada sociedade socializam as novas gerações, objetivando a continuidade de valores e instituições consideradas fundamentais.

Designa, portanto, o processo pelo qual se forma o tipo de homem e de mulher que, segundo os ideais de cada sociedade, correspondente à verdadeira expressão da natureza humana, envolvendo todos os passos e conhecimentos necessários à construção de indivíduos plenos nestas sociedades.

No entanto, ao longo de sua história, os povos indígenas vêm elaborando complexos sistemas de pensamento e modos próprios de produzir, armazenar, expressar, transmitir, avaliar e reelaborar seus conhecimentos e suas concepções sobre o mundo, o homem e o sobrenatural.

Desse modo, o resultado são valores, concepções, práticas e conhecimentos científicos e filosóficos próprios, elaborados em condições únicas e transmitidos e enriquecidos a cada geração. Observar, experimentar, estabelecer relações de causalidade, formular princípios, definir métodos adequados, são alguns dos mecanismos que possibilitaram a esses povos a produção de ricos acervos de informações e reflexões sobre a natureza, sobre a vida social e sobre os mistérios da existência humana.

Contudo, aos processos educativos próprios das sociedades indígenas veio somar-se a experiência escolar, com as várias formas e modalidades que assumiu ao longo da história de contato entre indígenas e não-indígenas. Necessidade formada "pós-contato", a escola assumiu diferentes facetas ao longo da história em um movimento que vai da imposição de modelos educacionais aos povos indígenas, através da dominação, da negação de identidades, da integração e da homogeneização cultural, a modelos educacionais reivindicados pelos indígenas, dentro de paradigmas de pluralismo cultural e de respeito e valorização de identidades étnicas.

Até 1988, a legislação era marcada por este viés integracionista, mas a nova Constituição de 1988 inovou ao garantir às populações indígenas o direito tanto à cidadania plena (liberando-as da tutela do Estado) quanto ao reconhecimento de sua identidade diferenciada e sua manutenção, incumbindo **o Estado do dever de assegurar e proteger as manifestações culturais das sociedades indígenas**. A Constituição assegurou, ainda, o direito das sociedades indígenas a uma educação escolar diferenciada, específica, intercultural e bilíngue.

A Educação Escolar Indígena é assegurada na Constituição Federal Brasileira de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9.394/96 que assegura às comunidades indígenas o direito à educação diferenciada, específica e bilíngue. Outro documento importante é a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 5.051/2004, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 da Organização das Nações Unidas (ONU) e a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas de 2007.

Ademais, merece ser trazido a lume o que consta na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

No mesmo véis, a postura constitucional em relação aos povos e à educação indígena que se encontra nos artigos 210, 215 e 242 da mesma Constituição de 1988, garante.

Art. 210. § 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, **assegurando às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.** (Grifo nosso)

Art. 215. §1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Art. 242. § 1º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

Coerente com a afirmação do princípio de reconhecimento da diversidade cultural, a Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional define como um dos princípios norteadores do ensino nacional, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, garantindo às escolas indígenas um processo educativo diferenciado e respeitoso de sua identidade cultural e bilíngue.

Art. 32. § 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, **assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.** (Grifo Nosso)

O artigo 78 da Lei nº 9.394/96, afirma que a educação escolar para os povos indígenas deve ser intercultural e bilíngue, visando a "reafirmação de suas identidades étnicas, recuperação de suas memórias históricas, valorização de suas línguas e ciências, além de possibilitar o acesso às informações e conhecimentos valorizados pela sociedade nacional.

A Resolução do Conselho Nacional de Educação e do Conselho de Educação Básica nº 03, de 10 de dezembro de 1999 por sua vez fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e resolve:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da educação básica, a estrutura e o funcionamento das Escolas Indígenas, reconhecendo-lhes a condição de escolas com normas e ordenamento jurídico próprios, e fixando as diretrizes curriculares do ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

Desse modo, a Educação Escolar Indígena ocorre nos espaços formais e não formais em seus territórios, de acordo com sua realidade, conformação específica do corpo docente e respeitando os princípios constitucionais que orientam a Educação Básica brasileira.

Por tanto, a Constituição Federal Brasileira de 1988 assegura às comunidades indígenas o direito a uma educação diferenciada, específica e bilíngue, além dos princípios educacionais dirigidos a toda a sociedade brasileira igualdade de condições no acesso e permanência na escola; liberdade na aprendizagem, ensino, pesquisa e divulgação do pensamento, arte e saber, pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência das instituições de ensino; gratuidade do ensino público; garantia de padrão de qualidade e outros.

III – VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto, é de incumbência da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento de Ensino e seus respectivos polos de coordenação pedagógica localizadas nas regiões Raposa e Baixo Cotingo** criar mecanismos que atendam as especificidades dos dispositivos legais da **Educação Escolar Indígena assegurando seus direitos de manifestar de acordo com a Carta Magna do País**, levando em consideração que a educação escolar indígena deve ser **Comunitária**, pois a própria comunidade indígena conduz as ações escolares, conforme seus projetos, suas concepções e seus princípios, com liberdade de decisão sobre o calendário escolar, a pedagogia, os objetivos, os conteúdos, os espaços entre outros; **Intercultural** pois pretende reconhecer e manter a diversidade cultural e linguística, promovendo discussões e experiências socioculturais de diferentes origens para estimular o entendimento e o respeito entre seres humanos de identidades étnicas diferentes; **Bilíngue/Multilíngue** pois a cultura e as características indígenas se expressam em diferentes línguas e devem ser contempladas nos currículos e **específica e diferenciada** por considerar as particularidades dos povos indígenas e respeitar sua autonomia.

WALNEY JANDER RIBEIRO LINS

Relator

Câmara de Legislação e Normas

FRANCISCA DA SILVA SOUZA

Membro – CME

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental

RILDÊNIA SUDÁRIO DO CARMO

Membro – CME

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental

IV – DECISAO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de educação reunido em Sessão Plenária extraordinária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

(X) Aprovado por unanimidade de votos

() Aprovado pela maioria dos votos

() não aprovado

Sala do Conselho Municipal de Educação, Normandia, 08 de novembro de 2024.

CRECI DA SILVA SARMENTO	WALNEY JANDER RIBEIRO LINS
Presidente CME	Vice-Presidente - CME
FRANCISCA DA SILVA SOUZA	ODINÉSIA DA SILVA LIMA
Membro – CME	Membro – CME
Membro – CME	RILDÊNIA SUDÁRIO DO CARMO
	Membro - CME

Publicado por:

Daniel Tanai de Lima

Código Identificador:5E466C10**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE****GABINETE****ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA
PELA PORTARIA Nº. 784/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024****PORTARIA Nº. 943 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alto Alegre (RR), em conformidade com a Instrução Normativa nº.001/2008 - TCE/PLENÁRIO de 10/09/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar a composição da comissão constituída pela Portaria nº. 784/2024, de 29 de Julho de 2024, sob a presidência do primeiro.

PEDRO LINDENBERG SILVA - Agente Municipal de Contratação – Decreto nº. 146/2024.

VIRGINIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA - Procuradora Jurídica – Decreto nº. 402/2024.

FRANCISCA ALINE DE SOUSA OLIVEIRA - Gestora De Convênios – Decreto nº. 404/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Eda Maira Farias Barbosa

Código Identificador:DCBDE32A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº. 436 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **MIKCAIL ROSENO SANTIAGO**, inscrito no CPF sob nº **973.575.612-91**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre-RR, 07 de novembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Eda Maira Farias Barbosa

Código Identificador:F4735B8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº. 435 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **JOHNE ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **998.868.042-20**, do cargo de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre-RR, 07 de novembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Eda Maira Farias Barbosa

Código Identificador:791B4232**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº. 434 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. **VANDERLANE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF de nº. 905.366.492-00**, para exercer o cargo de **ASSESSORA NIVEL-I**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre-RR, 07 de novembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Eda Maira Farias Barbosa
Código Identificador:8824F87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 437 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **MIKCAIL ROSENO SANTIAGO**, inscrito no CPF sob nº **973.575.612-91**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre-RR, 08 de novembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Eda Maira Farias Barbosa
Código Identificador:A72696EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 438 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **JOHNE ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **998.868.042-20**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre-RR, 08 de novembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Eda Maira Farias Barbosa
Código Identificador:946722B5

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024
Processo nº 026/2024 – SEMINFRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA VICINAL GARAGEM NO MUNICÍPIO DE AMAJARI - RR.

O Município de Amajari/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público aos interessados que fica designado para 08:00hs do dia 12/11/2024 em sessão pública a continuidade do certame supramencionado.

Amajari/RR, em 08 de novembro de 2024

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:54D2B784

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº243/2024 - LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BONFIM, POR 03(TRÊS) DIAS CONTANDO DESTA DATA, PELO FALECIMENTO DA SENHORA CLEUZENIR EVANGELISTA DO NASCIMENTO,

DECRETO Nº243/2024

Dispõe sobre luto oficial, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **CLEUZENIR EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, ocorrido no dia 08 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Bonfinenses no decorrer de sua vida como cidadã, ex-vereadora e ex-servidora municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Bonfinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;

CONSIDERANDO que se faz necessário a solidariedade do Poder Público Bonfinense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar do povo.

DECRETA:

Art. 1.º - Luto Oficial no Município de Bonfim, por 03(três) dias contando desta data, pelo falecimento da Senhora **CLEUZENIR EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Bonfim-RR, como cidadã que amava esta cidade.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:3BE18AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 159/2024-SMSA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 159/2024-SMSA.

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, **RESOLVE** proceder a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação nestes Termos: **PROCESSO Nº 159/2024 – SMSA.**

b) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024 - SELCO.**

c) **Objeto:** A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material de construção para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva, com reparos e melhorias nos prédios e instalações das UBSs, CAPS, SAMU e da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

d) **ADJUDICO:** Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa S. QUEIROZ MARTINS COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA, CPNJ: 06.182.492/0001-60, pelo valor total do Lote I de R\$ 398.999,80 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

e) **HOMOLOGO:** O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim/RR, em 08 de novembro de 2024.

JONER CHAGAS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:AF66D4C2

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
TURISMO
LICENÇA PRÉVIA L.P. Nº. 05.2024**

O Município de Caracarái, Estado de Roraima, sob interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E**

TURISMO - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 562, de 26 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº. 464, de 10 de julho de 2008, e de acordo com a Resolução CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CEMA/RR nº. 1, de 20 de maio de 2022, tendo em vista a aprovação do conteúdo do **PROCESSO Nº. 0000163/24, PARECER TÉCNICO Nº. 0000163**, EXPEDE a Licença Prévia, 1ª Alteração, de 08 de novembro de 2024, conferida ao outorgado abaixo identificado, para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos que especifica.

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CPF/CNPJ: 04.653.408/0001-13

ENDEREÇO: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO.

ATIVIDADE LICENCIADA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR - FNDE - 5 SALAS, PROGRAMA: NOVO PAC - FORMALIZAÇÃO - ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, INSTRUMENTO: 967392.

CÓDIGO SEMMAT: E-01-21 CONSTRUÇÃO CIVIL OU REFORMAS EM GERAL.

ÁREA DE LOCALIZAÇÃO/INFLUÊNCIA GEOGRÁFICA/COORDENADAS: SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

VALIDADE: 03/05/2025

FUNDAMENTO/OBSERVAÇÕES:

a) ESTA LICENÇA É VÁLIDA SOMENTE PARA ESSA ATIVIDADE, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE E OBSERVADO AS CONDIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS QUE EMBORA NÃO DESCRITOS, SÃO PARTES INTEGRANTES DO MESMO.

b) QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE À SEMMAT.

Esta Licença é válida pelo prazo de 01 (ANOS), contado da data de sua emissão, observadas as condições deste documento e do processo original, que embora não transcritos, integram o mesmo.

Caracarái, Estado de Roraima, em 08 de novembro de 2024.

FRANCISCO DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Portaria nº. 198/2024

Publicado por:

Francisco da Silva Pereira

Código Identificador:D020C87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2024 - SEMSA

PROCESSO Nº 033/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 900014/2024-SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE I

FONTE DE RECURSO: Portaria 1147 de 21/08/2023

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.031

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

RED. 427

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.013,63 (Vinte mil e treze reais e sessenta e três centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias**PARTES CONTRATUAIS:****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Caracarái-RR, 18 de outubro de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Port. Nº 195/2023

Publicado por:

Maria Sonia Garrido Macedo

Código Identificador:479F3A0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2024 - SEMSA****PROCESSO Nº** 018/2024**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 90007/2024-SRP****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**FONTE DE RECURSO:** 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**PROJETO DE ATIVIDADE:** Portaria 1147 de 21/08/2023**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0015.6.031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00

RED. 427

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.050,00**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.**PARTES CONTRATUAIS:****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Caracarái-RR, 18 de outubro de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Port. Nº 195/2023

Publicado por:

Maria Sonia Garrido Macedo

Código Identificador:C93485FE**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE****GABINETE****RESULTADO DE JULGAMENTO****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Habilitação e Proposta de Preços do Pregão Presencial SRP nº 004/2024 – Processo nº 014/2024 – SEMED, Tipo: menor preço por lote, tendo como objeto: **Eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender a 10º festa da banana e 7ª feira de agronegócios no município de Caroebe-RR, declara vencedora a empresa RR PRODUÇÕES & ENTRETENIMENTO, CNPJ nº 54.783.644/0001-22.**

Dessa forma cumpridas as exigências formais declara vencedora.

As peças encontram-se acostadas nos autos.

Caroebe - RR, 07 de novembro de 2024.

NOEL FERREIRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:7FA9517C**GABINETE****EXTRATO DE CONTRATO****CNPJ Nº** 01.614.606/0001-80**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 005/2024**EXTRATO DO CONTRATO****Processo Administrativo:** 021/2024 **Contrato nº** 027/2024.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratado:****MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA 10º FESTA DA BANANA E A 7ª FEIRA DE AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR (MANIM VAQUEIRO).**Valor:** de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**DATA:** 07/11/2024**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:2FA84637**GABINETE****EXTRATO DE CONTRATO****CNPJ Nº** 01.614.606/0001-80**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 004/2024**EXTRATO DO CONTRATO****Processo Administrativo:** 020/2024 **Contrato nº** 026/2024.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratado:** MT**PRODUÇÕES LTDA. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA

PARA SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA 10º FESTA DA BANANA E A 7ª FEIRA DE AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR (MARÍLIA TAVARES).

Valor: de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**DATA:** 07/11/2024**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:E7731EC1**GABINETE****EXTRATO DE CONTRATO****CNPJ Nº** 01.614.606/0001-80**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 003/2024**EXTRATO DO CONTRATO****Processo Administrativo:** 019/2024 **Contrato nº** 025/2024.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratado:** VF**SHOWS PRODUÇÕES LTDA. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE

ARTISTA PARA SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA 10º FESTA DA BANANA E A 7ª FEIRA DE AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR (VITOR FERNANDES).

Valor: de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**DATA:** 07/11/2024**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:D9087A68

GABINETE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratação da Prefeitura Municipal de CAROEBE/RR torna público o resultado de julgamento de Proposta de preços e Habilitação da empresa habilitada concernente a Concorrência nº 005/2024 – Processo nº 016/2024 – SEMIO, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços para Construção da Feira Municipal, Município de Caroebe-RR, CONVÊNIO 924167/2021-PCN/MD, obteve-se o resultado final abaixo:

Diante das constatações, e alises junto ao parecer técnico apresentado pela Engenharia, rejeitamos o recurso da empresa SEVILHA SERVIÇOS LTDA – EPP.

Nesse sentido, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO ORA INTERPOSTO pela empresa SEVILHA SERVIÇOS LTDA – EPP, e mantém a empresa MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA habilitada, tendo em vista que o certame obedeceu às exigências contidas no Edital, declara vencedora a empresa: MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.415.411/0001-48, por apresentar valor global de R\$ R\$ 2.883.722,80 (dois milhões oitocentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

As peças encontram-se acostadas nos autos.

Caroebe - RR, 06 de novembro de 2024.

LUCIANA DA SILVA NUNES

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:0C9ADE43

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA - BALIZA FEST GOSPEL 2024

A **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.056.248/0001-25, com sede neste Município, situado à Avenida Perimetral Norte, BR 210, s/nº, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO, **TORNA-SE PÚBLICO** o regulamento do Projeto Cultural “**BALIZA FEST GOSPEL DE MÚSICA 2024**” que dispõe sobre as condições para inscrições e estabelece normas relativas à realização e participação no evento alusivo à comemoração do Dia Municipal do Evangélico.

1. OBJETIVO

1.1 O BALIZA FEST (BFG) é um projeto da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, que está na sua 4ª edição, e que faz parte da programação alusiva ao dia Municipal do Evangélico e visa promover a integração da Comunidade Evangélica, além de valorizar novos talentos através da abertura de um espaço para apresentações musicais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O Baliza Fest Gospel é um festival de música gospel local, onde os candidatos inscritos deverão interpretar canções e louvores - próprios ou de cantores de renome nacional - em adoração a Deus.

2.2 Para participar os candidatos deverão cumprir aos requisitos:
Ser residente e domiciliado no município
Ser membro de Igreja Evangélica do município
Ter sua inscrição referendada pela liderança da Igreja a qual faz parte.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever no Baliza Fest Gospel de Música os candidatos que atenderem a todos os requisitos previstos no item 2.2 do Regulamento.

3.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição de forma presencial, no período de **11 à 14** de novembro de **2024**, no horário das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo, localizada na prefeitura municipal de São João da Baliza, na avenida perimetral norte, BR 210, s/nº- Centro.

3.3 Todos os candidatos, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o festival, no qual cedem os direitos de imagem à divulgação e publicidade do evento, autorizado o uso de fotos e vídeos gravados pela Comissão Organizadora para uso promocional.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 A Seleção dos candidatos participantes do festival será composta por 2 etapas classificatórias e eliminatórias:

- 1º etapa (classificatória): votação por júri técnico (vídeo produzido pelo candidato);
- 2º etapa (final): votação por júri técnico (apresentação ao vivo).

4.2 Para primeira etapa, todos os candidatos inscritos, seja na categoria individual/dupla, deverão gravar 1 (um) vídeo da sua apresentação, preferencialmente no interior da igreja/congregação a qual faz parte e enviar para Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo, através do e-mail **semcitur@sjb.rr.gov.br**, indicando nome completo ou nome da banda, denominação da igreja/congregação, nome da música e autor(a), nos dias **18 e 19/11/2024**.

4.3 Os vídeos enviados para o e-mail **semcitur@sjb.rr.gov.br** da primeira etapa serão encaminhados para o júri técnico formado através de uma portaria designada pela **SEMCITUR** (Secretaria de Cultura, Inovação e Turismo), para votação pelo júri técnico e seleção dos cinco melhores vídeos, no período de **20 a 22** de novembro de **2024**.

4.4 Serão classificados para etapa final um candidato por categoria individual/dupla por igreja/congregação, independentemente do número de inscritos.

4.5 Serão classificados para etapa final apenas 5 (cinco) candidatos dentre todos os participantes da primeira etapa. A relação dos candidatos classificados para a etapa final será divulgada no dia **27 de novembro**.

4.6 A **etapa final acontecerá no dia 29 de novembro de 2024**.

4.7 Os candidatos classificados para etapa final deverão realizar sua apresentação ao vivo, no local do Evento Baliza Fest Gospel.

4.8 O candidato poderá apresentar a música apresentada na primeira etapa ou uma nova música, ficando a escolha e critério do candidato.

4.9 Será considerado vencedor do Baliza Fest Gospel de música, o candidato, que obtiver maior pontuação do Júri Técnico.

4.10 Os 03 melhores candidatos da etapa final farão jus à premiação prevista no item **7.1** deste Regulamento, conforme sua colocação final.

5. DO JULGAMENTO

5.1 Na votação do Júri Técnico, composta por três jurados, a avaliação deverá ser feita, considerando-se o conjunto da apresentação, sempre com foco no nível de talento apresentado e na qualidade do vídeo;

5.2 Os jurados avaliarão cada candidato, com notas de 6 (seis) a 10 (dez).

5.3 No caso de empate será considerado o candidato que obtiver:

- a) Maior pontuação pelo Júri Técnico;
- b) Maior idade.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1 Será eliminado o candidato que não encaminhar o vídeo na data especificada no edital ou deixar de comparecer no dia do Evento.

6.2 Será eliminado o candidato que praticar atos que importem em desrespeito a qualquer participante, através do envolvimento em brigas, conflitos, agressões físicas ou verbais.

6.3 A inobservância deste regulamento, por parte de qualquer participante, implicará na sua desclassificação imediata.

7. DAS PREMIAÇÕES

7.1 Fica definida a seguinte premiação:

- a) 1º Lugar R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais);
- b) 2º Lugar R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);
- c) 3º Lugar R\$ 1.000,00 (Mil reais).

7.2 A premiação será paga com recursos obtidos de patrocinadores e doações.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo (Comissão Organizadora), promover a publicidade do festival, convidar os integrantes da Comissão Julgadora para realizar o julgamento das apresentações.

8.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Festival.

LUCILENE TEIXEIRA LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Inovação e Turismo
Decreto nº 037/2024

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:2272043C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2024
DISPENSA FÍSICA Nº. 016/2024

OMUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Av. São Paulo, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamentoMENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº030, de 15 de janeiro de 2024e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LED E PISCA-PISCA) PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 14/11/2024, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	semlic@sjb.rr.gov.br

São João da Baliza/RR, 08 de novembro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:90ECCEDB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA
SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024/SEMSA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ EUCIO RODRIGUES, DISTRITO SANTA CECÍLIA MUNICIPIO DE CANTÁ-RR

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, convoca as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia 12 de novembro de 2024 (terça-feira), às 10:30h (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 08 de novembro de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:2A0F9F3E

GABINETE
GABINETE DA SECRETÁRIA
SECRETARIA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 409/2024/CANTÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias, ao Servidore Municipais abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde., nos seguintes dias, locais e finalidades

servidor	Cargo/função	Destino	Saída	Retorno
Edenildo Barbosa Bezerra	Motorista	Felix Pinto	11/11/24	13/11/2024
Eliane Patricia da Silva	Técnico enfermagem	em Felix Pinto	11/11/24	13/11/2024
Joterdan Peixoto Rodrigues	Técnico enfermagem	em Felix Pinto	11/11/24	13/11/2024
Magno Cley da Silva Costa	Técnico enfermagem	em Felix Pinto	11/11/24	13/11/2024
Leopoldo Hullson Pereira Feitosa	Motorista	Felix Pinto	11/11/24	13/11/2024
Raimundo Soter da Silva Filho	Enfermeiro	Felix Pinto	11/11/24	13/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de Novembro de 2024.

Cantá - RR, 08 de Novembro de 2024.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec.044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:AB1DE742

GABINETE
PORTARIA Nº 410/2024/PMC/SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias, ao Servidore Municipais abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde., nos seguintes dias, locais e finalidades

servidor	Cargo/função	Destino	DIA
Carlos Abreu Gomes	Guarda de Endemias		
Camila Macedo Amorim	Agente de Endemias	Projeto Pau Rainha vicinal 19	11/11/24 Á 15/11/24
Emerson da Silva Malaquias	Agente de Endemias		
Arison Siqueira Soares	Motorista		

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 08 de Novembro de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:0C9300CA

GABINETE
DECRETO Nº 168, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL - COMAS, PARA O BIENIO 2024/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**.

DECRETA:

Art.1º - Designar as representações abaixo relacionadas, para compor o **Conselho Municipal de Assistência e Ação Social - COMAS**, os seguintes Membros Titulares e respectivos Suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Titular: Ariana dos Santos Ferreira - CPF: 53X.XXX.XXX - 04
Suplente: Alexandre Eduardo Christ - CPF: 06X.XXX.XXX - 07

Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças
Titular: Zenilda Sampaio – CPF: 2XX.XXX.XXX - 53
Suplente: Edileuza Lopes dos Santos - CPF: 66X.XXX.XXX - 72

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Titular: Francilene de Oliveira de Sousa - CPF: 97X.XXX.XXX -72
Suplente: Salomão Dias Carvalho - CPF: 32X.XXX.XXX - 68

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL

Representante da Igreja Católica
Titular: Licilandia Marques Rangel Rodrigues - CPF: 18X.XXX.XXX - 49
Suplente: Marlucia Alves da Silva - CPF: 14X.XXX.XXX – 20

Representante da Igreja Quadrangular **Titular:** Vanessa Gonçalves Vilhena - CPF: 94X.XXX.XXX - 53
Suplente: Marcilene Macedo Tavares – CPF: 02X.XXX.XXX - 22

Representante da Igreja Assembleia de Deus
Titular: Silvana Santos Brandão - CPF: 44X.XXX.XXX-06
Suplente: Noberto Araújo de Souza – CPF: 04X.XXX.XXX – 34

Art. 2º. Ficam nomeados para presidente, vice-presidente e secretário do Conselho Municipal de Assistência e Ação Social – **COMAS**, os seguintes membros:

I - Presidente: Vanessa Gonçalves Vilhena;
II - Vice-Presidente: Salomão Dias Carvalho.

Art. 3º - Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - **COMAS**, não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 novembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:0D35E5F4

GABINETE
ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL - COMAS

Aos dias sete do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, as nove horas e quinze minutos, na Sala deste Conselho, situado a rua Francisco Alves Gondin, nº S/N centro, estavam presentes na reunião: **Wanderlaine de Oliveira Cruz** suplente Representando a Secretária Municipal de Assistência e Ação Social, **Salomão Dias Carvalho** - suplente representado a Secretária Municipal de Cultura, Esporte Turismo e Lazer, **Licilandia Marques Rangel Rodrigues** – Titular e **Marlucia Alves da Silva**- suplente representando a Igreja Católica, , **Marcilene Macedo Tavares**- suplente e **Vanessa Gonçalves Vilhena**- titular representando a Igreja Quadrangular, **Noberto Araújo de Souza**- suplente representando a Igreja Assembleia de Deus, a secretária executiva iniciou a reunião dando as boas-vindas aos conselheiros, na qual deu abertura para uma breve apresentação de todos, pois houve uma troca de conselheiros e alguns eram novatos, a primeira pauta era sobre a escolha do novo presidente e vice-presidente deste conselho no qual foi aberta uma plenária onde ficou com a maioria dos votos a conselheira **Vanessa Gonçalves Vilhena**, como presidenta e o senhor **Salomão Dias Carvalho**, como vice-presidente, onde todos concordaram e prosseguimos para a segunda pauta que era o Calendário de reuniões Ordinárias deste Conselho no qual foi elaborado e aprovado entre os conselheiros, a terceira pauta foi aberta a fala para a assessora do município Dalva Santos que deu boas vindas a todos e agradeceu a presença de todos, e Apresentou o Plano dos Imigrantes para o Conselho, explicando sua importância para o município e principalmente de assistência emergencial aos indivíduos venezuelanos que estão em situação de risco pessoal e social na a categoria econômica de custeio. Por fim os conselheiros aprovaram o Plano de ação dos imigrantes que será executada em 6 meses com atendimento aos imigrantes, E desta forma encerrou-se a reunião as dez horas e dez minutos, onde teve a ata lavrada por mim Secretária Executiva **Wanda Laís Souza Aguiar** e assinada por todos os demais presentes.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C25E33C0

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2024, NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOVA PRESIDENCIA VICE-PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (COMAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2024, na sala de reuniões dos Conselhos, onde foi votada a nova presidência e vice-presidência deste conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado de acordo com a ATA de 07 de novembro de 2024 a nova Presidente deste Conselho, Vanessa Gonçalves Vilhena, escrito no CPF: 94X.XXX.XXX-53, e novo Vice-presidente: Salomão Dias Carvalho, escrito no CPF: 32X.XXX.XXX-68, considerando a necessidade de ter um presidente e vice-presidente para propor diretrizes para implementação de políticas públicas, e discernimento aos Conselheiros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WANDA LAÍS SOUZA AGUIAR
Secretaria Executiva Do COMAS

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:536B6171

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021 /2024 SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE
PROCESSO Nº061/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Servidor **FLÁVIO ANTÔNIO DA ROCHA MOREIRA**, matrícula nº 31116 e CPF: 04X.XXX.XXX-51, para atuar como FISCAL, em substituição a servidora **SIMONY VIEIRA DA SILVA**, Matricula nº nº 316173-3 e CPF: 82X.XXX.XXX - 78, Contrato nº 001/2024 do Processo nº061/2023, cujo objeto: Contratação de Empresa especializada em elaboração de laudo técnico de condições ambientais do trabalho – LTCAT; perfil profissiográfico previdenciário – PPP, por funcionário; serviço de assessoria em saúde e segurança do trabalho no envio das cargas iniciais dessas informações via sistema fiorilli; laudo insalubridade; laudo de periculosidade – LI/LP; elaboração de programa de gerenciamento de risco – GPR; e consultorias em segurança do trabalho, incluso periódicos mensal – envio de evento 2240 e-social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, em 08 de novembro de 2024.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretaria Municipal de Planejamento Administração Finanças
Decreto nº153/2021

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:184A16AD

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS – MAIO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS – MAIO 2024		
CNPJ: 05.005.023/0001-87		
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR.		
Período: 01/05/2024 a 31/05/2024		
RECEITAS		
I – Contribuição Social		51.000,00
II – Prestação de Serviços de Publicações no Diário Oficial dos Municípios.		49.000,00
III – Transferência Convênio Nº 09/2023-CNM/AMR		5.000,00
IV- Total de Receitas(I-II+III)		105.000,00
DESPESAS		
I – Tarifas bancárias		605,20
II – Servidores Temporários		49.987,00
III – Ajuda de Custos à Representantes Regionais		9.112,00
IV – Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.993,00
V – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.180,00
VI – Despesas Administrativas – Água, luz e telefonia		3.440,18
VII – Aquisição de Materiais de Consumo		14.908,87
VIII – Aquisição de Materiais Permanentes		1.121,00
IX – Impostos, taxas e outros		3.871,52
X - Total geral das despesas brutas no mês (I + VI + IX)		105.218,77
Parte das despesas foram realizadas com saldos remanescentes		
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO	HAROLDO CARVALHO LIMA	DATA
Secretário Executivo/AMR	Assistente Contábil	31.05.2024
ENCONTRAM-SE NOS ARQUIVOS DA AMR:		
- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas das receitas referentes ao período;		
- As notas fiscais e/ou recibos relativas às operações das despesas realizadas no período.		
.		

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:61D26FAD

CONSELHO GESTOR - AMR
RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS – JUNHO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS – JUNHO 2024		
CNPJ: 05.005.023/0001-87		
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR.		
Período: 01/06/2024 a 30/06/2024		
RECEITAS		
I – Contribuição Social		53.500,00
II – Prestação de Serviços de Publicações no Diário Oficial dos Municípios.		44.500,00
III – Transferência Convênio Nº 09/2023-CNM/AMR		-0-

IV - Total de Receitas(I-II+III)	98.000,00
DESPESAS	
I – Tarifa Bancária	652,74
II – Servidores Temporários	54.395,30
III – Ajuda de Custos à Representantes Regionais	9.112,00
IV – Despesas Administrativas – Água, luz e telefonia	3.631,79
V – Aquisição de Materiais de Consumo	9.820,70
VI – Aquisição de Materiais Permanentes	-0-
VII – Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica	24.965,01
VIII – Impostos e taxas	1.324,87
IX – Outras Despesas (Devolução de cobrança duplicada Munic. S. J. Baliza	1.000,00
X - Total geral das despesas brutas no mês (I + VI + IX)	104.902,410
*Parte das despesas foram realizadas com saldos remanescentes	DATA
	30.06.2024
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO	HAROLDO CARVALHO LIMA
Secretário Executivo/AMR	Assistente Contábil
ENCONTRAM-SE NOS ARQUIVOS DA AMR:	
- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas das receitas referentes ao período;	
- As notas fiscais e/ou recibos relativas às operações das despesas realizadas no período.	

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:F82DAE3B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
GABINETE DA SECRETÁRIA SECRETARIA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 411/2024/CANTÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias, aos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde relacionados abaixo, nos seguintes dias, locais e finalidades

servidor	Cargo/função	Destino	Saída	Retorno
Heloisa Cristina Alexandre de Souza	Conselheira	Vila União Vila Caxias e Vila São José	11/11/24	11/11/24
Henrique Mendes Braga	Conselheira	Vila União Vila Caxias e Vila São José	11/11/24	11/11/24
Valdirene da Silva Franco	Conselheira	Vila União Vila Caxias e Vila São José	11/11/24	11/11/24
Viviane Rita Sothe	Agente administrativo	Vila União Vila Caxias e Vila São José	11/11/24	11/11/24
Carlos Wendell Costa da Silva	Motorista	Vila União Vila Caxias e Vila São José	11/11/24	11/11/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de Novembro de 2024.

Cantá - RR, 08 de Novembro de 2024.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec.044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:CA2D7081

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br